



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO À  
LICITANTE**

**2023**

O Ordenador de despesas da Prefeitura de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 86 a 88 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente pela Prefeitura de Davinópolis de Estreito em razão de descumprimento das disposições estabelecidas nas leis supracitadas, ou seja, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

Declaro que a Prefeitura de Davinópolis não há licitantes Sancionados no Período de **01/01/2023 a 01/11/2023**.

Davinópolis/MA 01 de Novembro de 2023.

  
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS  
Prefeito Municipal